Anno de 1843. Quinta Feira 13 de Julho Anno XIX. N. 149.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

10 Seg. s. Januario e seus comp. Mm. Aud do J de D. da 2. v.
11 Terç. s. Sabino. Rel. Aud do J de D. da 3 v
12 Quart. s. João Gualberto Ab. Aud do J. de D. da 1 v.
13 Quint. s. Anacleto P. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Sex. s. Boaventura B. Aud do J. de D. da 2. v
15 Sab. s. Camilo de Lelis. Rel. Aud do J. de D. da 1 v.
16 Dom. O Anjo Custodio do Imperio.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem a rasão de 40 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 15, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 12 de Julho.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 25 ½.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,400	16,600
« « Paris 340 reis por franco	« « « N.	16,000	16,400
« « Lisbôa 110 por 100 de premio	« « de 4,000	9,000	9,200
	Prata-Patacões	1,900	1,920
Moeda de cobre 2 por cento	« Pezos Columnares	1,900	1,920
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 2	« ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Lua Cheia a 11, ás 2 horas e 46 m. da tarde. | Lua nova a 27, as 3 horas e 23 m. da m.
Quart. ming. á 19, ás 11 horas e 22 m. da m. | Quart. cresc. á 4, ás 4 horas e 43 m da tarde.

Preamar de hoje.

1.ª a 5 horas e 18 m. da manhãa | 2.ª a 5 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de Santo Agostinho, por Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, e do Conselho de Sua Magestade Imperial, &c.

Por especial mandado de S. Magestade o Imperador, communicado pelo Imperial Aviso de 14 de Maio de 1829, expedido pela secretaria do Estado dos Negocios da Justiça, pomos a concurso pelo presente edital as seguintes Igrejas vagas d'este Bispado. A de N. Senhora da Conceição das Alagoas Bellas, a de N. S. do Rio das Egoas, a de N. S. da Pena do Buriti, a de Atalaia, a de S. Gonçalo, a de S. Romão da Manga, a de S. José dos Angicos, a de S. João Baptista do Porto Alegre, a de S. Rita da povoação de S. Cruz, a de S. José de Carinhanha, a de N. Senhora do Livramento da Parahiba, a de N. Senhora da Conceição da villa do Conde ou Jacoca, a de S. Antonio do Meirim, a de Guarabira, a de N. S. dos Milagres de Coité, a da Matta Grande, a de S. Amaro Jaboatão, a de Santos Cosme, e Damião da Serra do Pereira, a de S. Antonio do Salgueiro, a de N. Senhora dos Prazeres de Maranguape, a de N. Senhora do Rozario das Russas, e a de N. Senhora da Assumpção da villa Viçosa.

Todo o Reverendo Sacerdote de clerigo, que queira faser opposição as igrejas acima referidas, apresente-se com os seus papeis promptos e correntes na forma do estillo para serem admittidos, fazendo termo de opposição dentro do prazo de secenta dias, findos os quaes se fará o concurso, em o qual responderão os Reverendos oppositores nove casos de moral, e consciencia, e farão uma exposição ou homilia do Evangelho, que assignarmos para propormos a S. Magestade Imperial, e Constitucional os que se julgarem mais dignos, na forma dos Sagrados Canones, e Concilio Tridentino.

Dado em Olinda, sob sello da Chancellaria, e nosso signal aos 13 de Julho de 1843. E eu o Padre Joaquim d'Assumpção, escrivão da Camara Episcopal o subscrevi.

João Bispo Deocesano.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DISCUSSAÕ DO CREDITO SUPPLEMENTAR NO SENADO.

Continúa a sessão do dia 19 de maio.

Parece-nos conveniente consignar aqui a integra da denominada convençaõ celebrada entre o Brasil e Portugal, assignada nesta corte a 22 de julho de 1842, pelos respectivos plenipotenciarios, sobre o ajuste de contas pendentes entre as duas nações, em conformidade da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825, e ratificada por S. M. Imperial em 11 de janeiro de 1843; e sobre que tanto se tem fallado ultimamente na tribuna e pela imprensa, dando lógar a taõ intessantes debates.

Em outra occasião analysaremos esta peça sublime a todos os respeitos, e que muita honra faz ao ministro que a regulou, e aconselhou a sua ratificaçaõ nas vesperas de sua sahida do ministerio. Eil-a:—

Em Nome da Sanctissima e Indivisivel Trindade.

S. M. o Imperador do Brasil, e S. M. a Rainha de Portugal e Algarves, desejando concluir por uma convenção reciproca e satisfactoria o ajuste de contas pendentes entre as as duas nações, em consequencia da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825, assim como do adiantamento de algumas quantias, e da abonação de certas despesas, que cada um dos estados respectivos havia feito em favor do outro; e considerando que ás bases, em que se fundara a liquidação feita em Londres aos 10 de junho de 1737, poderião faltar importantes esclarecimentos, e alguns dados, que somente por uma discussão diplomatica nesta corte serião devidamente apreciados, em rasão das diversas transacções, a que as extraordinarias occurrencias da usurpação do throno portuguez derão lugar: resolverão subjeitar a um novo exame a referida lequidação, *como o meio* mais seguro e proprio de consiliar os interesses dos dous estados nesta negociação; e para este fim nomearão os competentes plenipotenciarios, a saber:—S. M. o Imperador do Brasil ao Illm. e Exm. Sr. *Caetano Maria Lopes Gama*, conselheiro de estado, official da ordem imperial do Cruzeiro, commendador da de Christo, senador do imperio e desembargador da relação do Rio de Janeiro; e ao Illm. Sr. *Manoel do Nascimento Castro e Silva*, do conselho de S. M. o Imperador, cavalleiro da ordem imperial do cruzeiro, da de Nosso Senhor Jezus Christo e da da Rosa, e senador do imperio. E S. M. a Rainha de Portugal e Algarves ao Sr. Idelfonso Leopoldo Bayard, cavalleiro da ordem de Christo, e commendador da de Nossa Senhora da Conceição, cavalleiro de numero da ordem de Carlos III em Hespanha, official da ordem de S. Leopoldo na Belgica, commendador de segunda classe na ordem da casa Ducal Saxonia Ernestina, gran-cruz da ordem imperial da Rosa no Brasil, do conselho de S. M. Fidelissima, e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, junto de S. M. o Imperador do Brasil. Os quaes, depois de trocarem os seus plenos poderes, que acharão em boa e devida forma, convierão nos artigos seguintes:—

Art. I S. M. o Imperador do Brasil reconhece dever a Sua Magestade Fidelissima a quantia £ 488.393,15 *s.* 8 *p.* esterlinos, de saldo de ajuste de contas entre os dous governos, feito em Londres no anno de 1837; e assim mais o juro decorrido desde o 1° de junho de 1837 ao 1° de dezembro de 1842, na importancia de £ 134.308,5 *s.*, 7 *p.* esterlinos, fazendo o total de £ 622.702,1 *s.*, 3 *p.* esterlinos.

Art. II. S. M. o Imperador do Brasil obriga-se a realisar o pagamento da dita quantia de £ 622.702,1 *s.*, 3 *p.* esterlinos em apolices circulaveis na praça de Londres, do juro de cinco por cento ao anno, e extinguiveis no decurso de vinte annos, por annuidades iguaes; ou antes, se assim lhe for conveniente; entregando ao agente ou agentes do governo portuguez em Londres, *por cada* * £ 85 esterlinas deste capital 100 esterlinas em apolices; o juro das quaes será pago aos semestres no 1° de dezembro, e 1° de junho de cada anno, vencendo-se o primeiro semestre no 1° de junho de 1843, e as amortisações serão feitas no primeiro de janeiro de cada anno, devendo a primeira ter lugar no 1° de janeiro de 1844, sorteando-se as apolices, no caso em que subão acima do par.

Art. III. S. M. o Imperador do Brasil obriga-se, na conformidade da convenção addicional ao tratado de 29 de agosto de 1825, a extinguir completamente até o anno de 1853 o capital existente, o emprestimo portuguez de 1823, que se acha a seu cargo.

Art. IV. A presente convenção será ratificada, e as ratificações serão trocadas no Rio de Janeiro dentro do espaço de seis mezes, ou antes, se for possivel! Em testemunho do que nós abaixo assignados, plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil e de S. M. a Rainha de Portugal e Algarves, em virtude de nossos respectivos plenos poderes, assignamos a presente convenção, e lhe fizemos pôr o sello das nossas armas; declarando com tudo o plenipotenciario Portuguez que se viu obrigado a aceitar a presente convenção *sub espe rati*, em consequencia de differir em um ponto das instrucções que recebera do seu governo. Feita na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mez de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1842. (L. S.) *Caetano Maria Lopes Gama*—(L. S.) *Manoel do Nascimento Castro e Silva.*—(L. S.) Ildefonso Leopoldo Bayard.—

E sendo-nos presente a mesma convençaõ, cujo theor fica acima inscripto, tendo visto, examinado e considerado tudo o que nella se contem, a approvamos e ratificamos, assim no todo como em cada um dos seus artigos e estipulações, e pela presente a damos por firme e valiosa para sempre, promettendo em fé e palavra imperial observal-a e cumpril-a inviolavelmente, e fazel-a cumprir e observar por qualquer modo que possa ser.

Em testemunho e firmesa do sobredito fizemos passar a presente carta por nós assignada, passada com o sello grande das armas do imperio, e referendada pelo nosso ministro e secretario de estado abaixo assignado. Dada no Palacio do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo des 1843.

IMPERADOR.

Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho.

* Parece que o Sr. Attaide interveio na redacção desta sublime peça de architectura!

—Seguirá agora o memoravel discurso que o Sr. Vasconcellos proferiu em resposta á calumnia imbecilmente reproduzida no senado pelo Sr. Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho. Compare-se a moderação e gravidade parlamentar do Sr. Vasconcellos, taõ indignamente provocado, com a virulencia e as miserias contidas no discurso do seu *collossal* adversario, a quem pedimos queira meditar na seguinte maxima do Sr. Marquez de Maricá:—Os velhacos antecipaõ-se em calumniar e desacreditar os homens de bem e de juiso que os conhecem, para desabonar o seu testemunho e autoridade.—Compare-se isto, dizemos nós, e o Sr. Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho ficará no lugar que lhe compete.—Ouçamos.

O Sr. Vasconcellos:—Sr. presidente! Entrando eu na discussaõ do credito, toquei em alguns pontos que considerava importantes, e a respeito dos quaes tenho em toda a minha vida politica emittido sempre uma opiniaõ contraria á que se tem adoptado. Parece-me que não podia dispensar-me de declarar o meu voto sobre a resurreiçaõ de presentes de gran-cruzes, etc., e sobre os dous tratados de reclamações portuguezes e de ajuste de contas com Portugal.

Eu votei, como ministro, contra esse tratado de ajuste de contas, e o meu voto representava dous, porque era ministro do imperio e da justiça. Elle foi reprodusido tal qual, se me naõ engano, pelo novo tratado que se fez sobre este objecto. Ora, havia de hoje dar o meu voto ao credito, sem ao menos declarar que naõ achava bom esse tratado?—Que razões teria eu tido para mudar de parecer?!...

Votei tambem contra a lei que abriu um credito para pagamento das reclamações portuguezas, não porque tivesse antipathia alguma aos portuguezes (tenho commettido milhares de erros na minha vida, porem nunca concorri para excitar a rivalidade entre Portuguezes e Brasileiros); mas porque entendi que o Brasil se naõ devia obrigar a pagar a Portugal essa quantia que se liquidou a final; parece-me até que se podia ter aproveitado da infracção que fez Portugal do tratado da independencia, para obtermos novos arranjos e mais favoraveis. Portugal violou um artigo desse tratado: sendo assim, parece-me que deviamos primeiro empenhar-nos na discussão—se o tratado continuava, se o tratado ainda tinha vigor.—Eu votei sempre por isso; a secretaria de estrangeiros recusou todos os esclarecimentos; e tendo vindo a esta casa o nobre ex-ministro de estrangeiros para assistir a discussaõ dessa lei, pedi-lhe informações, e o nobre ex-ministro declarou—que estava doente, que naõ podia fallar, e acresentou que os negocios que corriaõ pela sua secretaria eraõ da naturesa tal que naõ se podiaõ divulgar!—

Quanto aos presentes, na camara dos deputados em duas legislaturas foi objecto de grande discussão—se convinha que o governo continuasse com taes estylos, visto que naõ constituiaõ um direito perfeito, mas um uso arbitrario a que muitas côrtes se negavaõ—; e parece-me que a favor delles bem poucas ou nenhumas vozes se levantarão naquella camara. Chega a occasião de votar-se a este respeito, parece-me que podia fazer alguns reparos sobre taes actos, sem que se pudesse entender que eu offendia a pessoa alguma.

Se admittirmos o principio de que censurar um acto é offender a qualquer funccionario publico, ou a um membro desta casa, então não haverá discussão; mas eu procurei sempre respeitar e honrar as intenções dos que entraraõ neste trabalho da convenção, porque quero ter o mesmo direito, quero que se respeitem as minhas intenções. Não sei, pois, como o nobre ex-ministro de extrangeiros acaba de dizer que foi provocado.—Pois eu provoquei ao nobre ex-ministro?!...

Quando o nobre ex-ministro se apresentou nesta casa, eu dei o parecer para que logo tomasse assento, e até me parece que o defendi, contra a opposição que lhe foi feita. Depois, discutindo-se a falla do throno, e citando-se a autoridade do nobre ex-ministro para provar que os acontecimentos de Sorocaba e de Barbacena naõ eraõ *rebellião*, eu disse que me naõ parecia possivel que similhante proposiçaõ sahisse da boca do nobre ex-ministro. Este senhor, interrompendo-me, disse—que quando qualificou de *sedição* aquelles attentados, ainda naõ tinhão chegado ao governo noticias circumstanciadas delles. *—Eu sabia perfeitamente que o nobre ex-ministro se equivocava, que a esse tempo já erão conhecidos do governo e dos particulares taes acontecimentos, com todas as suas particularidades. Se eu tivesse empenho em contrarial-o, em provocal-o, naõ era essa uma occasiaõ favoravel? Naõ quiz contestar na minima cousa o nobre ex-ministro, naõ disse palavra!...

Discutindo-se outro dia um projecto sobre naturalisaçaõ, veiu logo a questaõ do trabalho livre e do trabalho forçado, que eu naõ provoquei.—Ora Sr. presidente, é minha monomania, eu o reconheço, esta discussaõ sobre o tra-

* O Sr. Aureliano faltou á verdade, como passamos a expôr.— É bom notar ao leitor que, fallando o Sr. Vasconcellos em as primeiras sessões de janeiro, e sustentando que em S. Paulo houve com effeito *rebellião*, por isso que se nomeou um presidente, acto que compete ao Imperador, cujas regalias se cerceavão por aquelle modo, o Sr. Aureliano, sobre cujas circulares se fundavão os que pretendião que tivesse havido sómente *sedição*, o interrompeu dizendo – que quando chamara sedição ao movimento de S. Paulo, inda não tinha o governo todos os esclarecimentos (o d'essa nomeação de presidente) para classifical-os de *rebellião*, — e approvou muito o discurso do Sr. Vasconcellos. Se este illustre senador o quizesse envergonhar, bastaria pedir o *Jornal do Commercio*, onde o Sr. Aureliano diz ao nosso corpo diplomatico – ao grito *sedicioso* dado em Sorocaba *onde foi proclamado presidente* o coronel Raphael Tobias da Aguiar – e o senado conheceria, que aquelle ex-ministro faltava á verdade sem o menor escrupulo, e pretendia assim escarnecer dos legisladores do seu paiz! Mas o Sr. Vasconcellos poupou-o generosamente; defendeu os actos do ministerio de 23 de março, pela maneira mais leal, e muitas vezes comprometteu a sua reputação politica. Quando assim obrava a bem do serviço publico; quando se esquecia nobremente das infames calumnias, mandadas publicar pelo Sr. Aureliano na «Mutuca» e nos impressos do Barão de Bolow, escriptos nas enxovias da cadêa, no «Defensor da Legalidade» e na «Impostura Desmascarada» e ultimamente no »Papeleta» (primo-irmão da tão asquerosas producções) o Sr. Aureliano procedia de outro modo; aos proprios amigos do Sr. Vasconcellos perseguia, e a alguem tomava satisfações por ter feito boas ausencias de tão distincto estadista, em presença do Imperador!..

O Sr. Aureliano tem provado que é o homem mais vingativo e rancoroso que existe; quiz no seu ministerio mostrar que, inda passados annos, lembra-se, para a vingança, d'aquillo de que se esquecem outros mais offendidos por S. Exc., e agora reproduz imbecilmente as calumnias de seu irmão contra o Sr. Vasconcellos; calumnias miseraveis, que não provão senão malvadeza, e falta de factos com que possa desconceituar o seu adversario. Aprenda o Sr Vasconcellos, e conheça que nunca deve dar o seu apoio, e sacrificar a sua reputação, defendendo ministerios de que forme parte um Aureliano, que só cuida dos seus interesses e dos seus enfeites, indo mendigal-os perante o estrangeiro! e que jurou tomar implacavel vingança de todos os que nem possuem a sua ignorancia, nem lêem pela sua cartilha. A seita do Sr. Aureliano é — elle, os seus parentes, e iniciados na sua monita secreta —; aos mais guerra e perseguição! Felizmente, o Brasil não e para sêr regido por nullidades, e o Sr. Aureliano, se não se segurasse pelas Alagôas, nas eleições, de seus patricios receberia a merecida recompensa.

ILEGÍVEL

balho livre e forçado ; fallei nella, nem podia deixar de o fazer, sendo a isso provocado por um nobre senador pelo Maranhaõ. Mas eis-ahi pede a palavra o nobre ex-ministro de estrangeiros, e faz um discurso muito violento contra mim, tratando-me até tanto de menor que por menoscabar-me disse—que esperava que eu, como plenipotenciario para assignar o contracto de casamento da Sra. Princesa D. Francisca, podia nessa occasiaõ conseguir da França a revogação dos artigos perpetuos do tratado entre o Brasil e essa naçaõ ! ! !—Srs., sou eu o provocador neste debate ? !....

Eu alem disto, devia gratidão ao nobre ex-ministro de estrangeiros, porque, havendo entre nós rixas velhas, o nobre ex-ministro me fez a honra de apresentar-me a S. M. Imperial na sua lista, segundo as informações que tenho, para o lugar de conselheiro de estado, que actuamente exerço. Tendo-me pois o nobre ex ministro feito taõ grande honra, eu havia de provocar discussões, e discussões, que pudessem offender a sua pessoa?!...Eu appello para a memoria do senado. Mas, Srs., quando eu pensava que o nobre ex-ministro me honrava, è quando elle se apresenta nesta casa, como hontem, e me accusa de *Ladrão dos dinheiros publicos!* Srs., se o nobre ex-ministro me accusasse de *Ladrão*, antes de me propor para conselheiro de estado, não maravilhava; mas depois de o ter feito, vir nesta casa accusar-me de *Ladrão*, é de certo uma traição a S. M. o Imperador! .. Um conselheiro da corôa, um ministro de estado, aconselhar ao Imperador que nomêe *Ladrões* para o seu conselho de estado ! ! !.... É incrivel.

Eu confesso a minha fraquesa, até adoeci de hontem para hoje; porque, Srs., estas cousas naõ mortificão só ao individuo, affectaõ tambem ao paiz, aos olhos de todo o mundo ! o que dirá o mundo quando souber que S. M. o Sr. D. Pedro II tem a desgraça de cercar-se de ministros que o aconselhão para nomear conselheiros de estado a *Ladrões* ? !—*Eu Sr. presidente, não posso responder, como o caso merecia, ao nobre ex-ministro de estrangeiros, porque emfim, Deus assim o quer....* Verei sempre se explico alguns factos, agradecendo desde já os esclarecimentos que o nobre ministro de estrangeiros actual acaba de dar ao senado; esclarecimentos que eu ignorava.

Sendo eu ministro da fazenda, e tendo de comprar cobre para cunhar moeda, offereceu-se ao thesouro uma porcão de chapinha de cobre a 700 rs. a libra, paga na mesma moe a que se cunhasse. Procedeu-se aos calculos na mesa grande do thesouro: lembrou-se primeiro comprar folhas de cobre, passal-as pelos *laminadores* e cortal-as depois em chapinhas; mas verificou-se em resultado que ficavão estas muito caras N'esse tempo, o Sr. ex-Thesoureiro mór, José Caetano Gomes (então de grande nomeada n'esta côrte) apresentou tambem uma memoria no thesouro sobre o cunho de cobre. Examinada a memoria, julgou-se que perdiamos, porque ella propunha que, em vez de mandar-se para Londres a sisalha do cobre, fosse refundida e reduzida a chapinha; mas d'estes mesmos calculos com as contas, remettidas pela casa de Rothschild, da ultima venda de chapinhas, se conhecia que, adoptado tal plano, o preco d'ella vinha a ficar carissimo.

Entretanto, communicando-se ao vendedor que o governo ia lancar mão de um d'estes expedientes, elle subjeitou-se ao preco de 630 rs. em papel, e foi comprada a porção de chapinha que elle tinha ; mas com a declaração de que só se cunharia a moeda de cobre, que fosse necessaria ; e, cessando a necessidade, que ficava o thesouro obrigado a aceitar mais chapinha. Tem-se dito depois que este homem vendeu por menos do que o thesouro pagou. Que prova se ha de produzir ? ! . . . As compras anteriores de chapinha de cobre tinhão sido feitas a 900 ou 950 rs. (são factos muito antigos, de que não conservo lembranca) ; mas posso certificar que as ultimas compras forão pelo menos a 900 rs. Por conseguinte a compra a 630 rs. não podia deixar de ser considerada vantajosa — Mas o vendedor, dizem, vendeu por menos do que se pagou ; logo o ministro que fez a compra é LADRAÕ ! — Ora, que outro dissesse taes cousas, *transeat* ; mas um senador que tem sido ministro, e que tem sido victima de calumnias, vir consagrar n'esta casa este novo genero de prova!... Quantas calumnias não tem soffrido o nobre senador ? ! não comprou, por exemplo, o nobre ex-ministro uma chacara para estabelecer n'ella a casa de correccão, e não se disse n'esse tempo que ella não valia nem 40:000.000, por ser toda montuosa, por sêr impropria para a casa de correccão, quando o nobre ex-ministro deu por ella 88:000,000 reis?!.... * Eu, Sr. Presidente, não refiro estes factos para desforra, refiro-os para lembrar ao nobre senador quanto convira não se deixar dominar tanto pelas suas paixões.

* Este predio custou ao thesouro 88 contos, é verdade; mas não faltou quem acreditasse que era *um ovo por um real* : o Sr. José Ignacio Vaz Vieira até o jurará!... É curiosa e engraçada a seguinte correspondencia entre S. S. e S. Ex. o Sr Aureliano, que desencantamos de um folheto com o titulo « *A Impostura do Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos desmascarada*»; producção de um ex-ministro de estrangeiros.

Illm. Sr. José Ignacio Vaz Vieira - Como herdeiro do fallecido Sr. Passos Corrêa, seu sogro, V. S. ha de saber, *quer porque lhe ouvisse durante a sua vida, quer porque conste de seus livros e assentos*, se a casa e chacara de Catumby, onde se edifica actualmente a casa de correcção, *foi por elle vendida ao governo com effeito pelos oitenta contos* por que a nação a está pagando em letras por tres annos; ou se, por qualquer modo, deixou elle, ou a sua casa, de fazer a si effectiva toda aquella quantia; e se, *attento o valor d'aquella grande propriedade, seria possivel que elle a vendesse por menos.*

Tudo quanto V. S. souber a tal respeito far-me-á muito obsequio de declarar ao pé d'esta ; e bem assim se estará prompto a jural-o, se isso me fôr preciso, em defesa de minha honra ; que a *perversidade e vingança* tem pretendido manchar, fazendo inculcar ao publico que a venda real fôra por menos preço. — Sou com maior estima — De V. S. attento venerador e criado — *Aureliano de Sousa Oliveira Coutinho.* — Rio, 30 de junho de 1835.

— Illm. e Exm. Sr. Desembargador Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho. — Satisfazendo ao que V. Exc. me pede, porque me considero para isso habilitado, declaro que sei que meu fallecido sogro, o Sr. Manoel dos Passos Corrêa, vendeu com effeito ao governo, nos fins do anno de 1833, a sua casa e chacara de Catumby, onde ora se está edificando a casa de correcção, pelo preço de 80:000,000 rs. pagaveis em letras por 3 annos ; o que assevero, não só porque elle me havia communicado têr por essa quantia effeituado a transaccão, como porque ao depois me mostrou uma copia da escriptura da venda celebrada.

Tambem elle muitas vezes me affirmou, quando submetteu á approvacão de V. Exc. suas condicções, que, uma vez que sua propriedade não lhe fôsse paga a vista, — não a venderia por menor quantia do que a já mencionada, porque mais havia despendido só com a edificacão da casa de vivenda com materiaes, mão d'obra, * — e se os predios tinhão descido de valor, tambem, para contrabalancar essa differenca, vendia com a casa todo o terreno, enrequecido de uma *inexhaurivel pedreira, de excellente e abundante agua*, alem de outras qualidades, que o constituião *inextimavel* : e mesmo para conhecer-se se elle deveria vender toda essa propriedade por menor quantia, basta advertir-se, que esta foi, por dous bem conhecidos peritos d'esta côrte, avaliada por mais de 80:000.000 reis ; sendo aliás certo que as avaliações quasi nunca se approximão ao verdadeiro valôr das cousas avaliadas ; antes são feitas com prejuizo dos proprietarios.

Finalmente sei que elle recebeu logo todas as letras, que em virtude da convenção, lhe forão passadas, e tanto sei *que por elle me fôrão mostradas em minha casa*, tendo-as ao depois negociado, *porque m'o disse*, e ao depois se verificou, porque nenhuma d'ellas foi achada no monte commum da heranca jacente.

O que affirmo *estou prompto a jurar*, se V Exc. o julgar preciso para sua defesa ; *porque do contrario tambem o não asserveraria.* —Sou com toda a consideracão — De V. Exc. attento respeitador e criado - *José Ignacio Vaz Vieira.* - Rio, 4 de julho de 1835.

—Talvez o Sr. Vaz Vieira não duvide jurar hoje tambem, que fôra *enorme* o preco que deu o Sr. Aureliano pela casa e chacara de S. Christovão, pertencente a Rainha de Portugal, e n'uma época em que este Sr. obrigava o governo brasileiro a pagar áquella nacão de 8 a 10 milhões de cruzados!.... — Que assombrosa protervia ! !

Sobre a *lesão enormissima* que o Sr. Aureliano soffreu com a compra do tal palacete e chacara de S. M. F., consulte quem quizer a *Sentinella* d'esse tempo, e o Sr. Francisco de Paula Silva, parente do Sr. Aureliano, e testamenteiro do fallecido Marquez de Jundiahy... Talvez nos entendão !

Este Sr. Vaz Vieira foi o juiz perante quem foi arrematada essa chacara pelo Sr. Aureliano, que lancou *dez tostões* sobre a avaliação ! ! ! Como se mudão os tempos!... Outro dia o Sr. Aureliano mandava comprar para a nação a chacara e casa do sogro do Sr. Vaz Vieira, para edificar a casa de correccão ; hoje S. Exc. compra o predio da Rainha de Portugal, em que mora, perante o Sr. Vaz Vieira, genro do vendedor do predio da casa de correccão, negando o Sr. Paula Silva que fosse procurador de S M. F. n'aquelle acto, quando na sua *acquiescencia* fundava-se toda a legalidade da arrematacão !

O Sr. Aureliano deve ser muito circumspecto quando quizer atacar os seus adversarios, deve vêr quanto se tem dito contra S. Exc., e por ahi julgar que de accusações ninguem está exempto ; é preciso esquecer-se para que os mais tambem se esquecão de passadas desavencas ; se porém quizer insistir no seu mesquinho systema, ha-de ter dissabores que a *Sentinella* lhe não inveja ; e a final conhecerá que o reinado da impostura e da velhacaria está prestes a findar, e que o Brasil repelle o vingativo e o inepto com todas as suas forças.

* Esta é grande ! Pois, Sr. Dr., estando fallido o Sr. Passos Corrêa, como estava, não havia de forcar-se a venda do predio para pagar aos credores ? !....

— Citou tambem o ex-ministro um pagamento feito a um individuo de nome Gachet.— Sr. Presidente eu a este respeito julgo que o Sr. Manoel Alves Branco carrega com a maior parte da imputacão. Esse suisso tinha sido incumbido de conduzir familias suissas para Nova Friburg : recusou-se por muito tempo pagar-se-lhe; porém, quando eu entrei para o thesouro, já se lhe tinha mandado fazer até a conta. Mas eu submetti a novo exame esta conta, e parece-me que foi o primeiro negocio do novo tribunal do thesouro que pedi aos Srs. Alves Branco e Candido Baptista examinassem com todo o escrupulo : parece-me que até eu já adivinhava.... O Sr. Alves Branco, que é muito mais responsavel do que eu por esta negociacão, viu os papeis e concordou, penso que plenamente, com o Procurador da Corôa, que era muito favoravel ao tal. Gachet. O Sr. Candido Baptista da mesma maneira. E que despacho dei eu?!... Não me conformei com a opinião da mesa grande do thesouro, mandei pagar muito menos do que o homem exigia. Eu penso que o Sr. Alves Branco não me desmintirá....

O Sr. Alves Branco : — É exacto o que o nobre senador está dizendo.

(Continuar-se-há.)

PERNAMBUCO

ARSENAL DE GUERRA.

Illm. e Exm. Sr. — Por José Luiz d'Oliveira Azevedo me foi entregue um seu requerimento, em que queixando-se á V. Ex. do commissario fiscal da guerra por lhe não querer pôr o — corrente—no mesmo conhecimento, que em conformidade do artigo 13 do regulamento deste Arsenal lhe mandei passar para poder ser pagô da fazenda, que vendeo para o mesmo Arsenal, foi V. Ex. servido pelo seu muito respeitavel despacho mandar, que se pagasse ao supplicante, declarando-se porem no conhecimento a data da ordem de V. Ex. para a compra do genero, e o seu destino, o que eu mui fielmente fiz executar. Mas cumpre-me reprezentar a V. Ex., que nem sempre terá lugar a declaracão do destino, que pode ter alguns dos generos, que se comprão, como eu ja farei ver ; e he confiado na justiça, que V. Ex. me faz de acreditar na respeitoza obediencia, que presto as ordens de V. Ex., que eu sem me querer apartar d'este devêr vou expôr á V. Ex. algumas das razões, que occorrem para que nem sempre seja isto possivel como nos casos, em que o genero tem diversos fins, e que nem se pode saber quaes elles sejão, se não seguindo o consumo que vai tendo. E como declarar-se no acto da compra ? E para que V. E. disto se convença, devo dizer a V. Ex., que fui eu mesmo, que julguei conveniente fazer no documento das despesas a declaração da ordem, e o fim do objecto, a que elle se destina ; e isto desde que no meiado do mez proximo passado se deo principio a medida do — corrente—, mas em que despezas ? Naquellas, em que isto tem lugar, ou por serem despezas muito fora das do commum, que quando se mandão fazer, ja se sabem a que se destinão os objectos, ou por serem averbadas, em cujos documentos se tem todo o papel para se fazerem todas as declaracões, que se querião, bem como as com os pagamentos das dragonas, e outros aparelhos amarellos, que por falta de tempo os dous directores interinos em a minha ausencia encommendarão para o Arsenal para os dous corpos de Artifices, e Guarda Nacional ; com os arreios das parelhas de Artilheria, e despezas com transportes, e em fim outars. E a vista destas entendeo o commissario fiscal, que em todas as mais devia exigir as mesmas declaracões, disendo à alguns portadores, que apresentavão seus documentos, que para elle poder fiscalisar era precizo, que se declarassem os destinos dos generos, ou objectos ; a respeito do que, por ser muito percebido o excesso do seu desejo de attribuições, disia eu aos mesmos portadores, que em quanto a declaração da ordem esta se faria, mas em quanto a dos destinos nem sempre era ella possivel, e quando o fosse, não era attributo de sua fiscalisacão saber dos destinos, que devem, ou podem ter os generos, ou materias primas, que se manufacturão neste Arsenal ; pois que uma tal attribuição, depois de V. Ex, só era commettida a mim pelo mesmo artigo 13 do regulamento, como director fiscal do almoxarifado, cujos armazens para este fim devem ser inspecionados por mim no principio de cada mez ; e que à elle so competia conhecer por que lei, ou ordem a compra se fazia, o que uma vez declarado no documento nada mais tinha a exigir, à não estar com celebridades, em que nada concorrião para sua fiscalisação. Não sei se daqui tirou elle motivo para dirigir alguma represntação à V. Ex. Porem seja o que for, supponde, Exm Sr., que o despacho de V. Ex. he extensivo à todas as compres de generos de consumo, ou não consumo das officinas, permitta V. Ex., que com a mais respeitosa obediencia continue com as rŏzões, em que se funda a impossibilidade dos casos, que eu principiei a dizer, como declarar o destino, que ha de ter o ferro, a sola, as madeiras, quando são tantas as applicacões, que nas competentes officinas se lhes dão, e que os mestres pedem em porções, segundo as obras, que tem de fazer ? E como taes generos segundo o mesmo artigo 13 do regulamento são pagos por um conhecimento, como pôr no peque, no entervalo do mesmo que he impresso ; como V. Ex. vio, tantos destinos e as vezes quando ainda se não sabe no acto da compra ? Por que muitos generos se não podem deixar de comprar em maiores porcões, como mantas, esteiras de Angola, e outros que nem sempre apparecem, e com que se satisfazem as differentes requisições, que vão sendo despachadas por V. Ex. O mesmo brim, que agora se comprou em numero de cinco mil varas, foi parte para o Hospital, parte para a companhia de Artifices, parte para o batalhão Provisorio, e parte em fim para enteirar o fardamento, que deve ser remettido para o Ceará. Como pois fazer tantas declarações no pequenito espaco de um conhecimento ? Portanto, Exm. Sr., se a declaracão do destino, que tem o genero he para classificacão das despezas, com quando já estejão classificadas nas relações mensaes, que se remettem a thesouraria, todavia basta, que se faca a declaracão, do que he para fardamento, do que he para o Arsenal, do que he para obras militares, e do que he despezas eventuaes : o que farei da melhor maneira, que possivel for, em cumprimento do despacho de V. Ex, se porem for o contrario, como inculcou o commissario fiscal, ja V. Ex. tem visto que em muitos casos não he possivel aventurar o destino deste, ou daquelle genero no acto da compra. Não obstante V. Ex. mandara, o que entender, e eu serei obediente ; rogo à V. Ex., que nas suas deliberacões por cousas desta ordem queira ter a bondade de me ouvir. Deos Guarde á V. Ex. Arsenal do Guerra 27 de Outubro de 1842.—Illm. e Exm. Sr. Barão da Boa-vista, Presidente desta Provinci.—Assignado — José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, Major director.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROSPERIDADE DA PROVINCIA.

Dizem os periodicos da imprensa da praia, e ultimamente o G. *Nacional* de vinte e tantos do junho, que o commercio e agricultura definhão, e vão a uma decadencia espantosa, o que he devido ao recrutamento, e à má administração do Sr. Barão da Boa-Vista ; que as lojas se feichão, que as fabricas de agricultura se acabão, que nada importamos, nem exportamos presentemente, que tudo é penuria e miseria causada pelo Governo com o recrutamento, e outras medidas, que não especificão.

Contra o recrutamento gritão todos os correspondentes do Diario-novo, e mais papeluxos da imprensa praieira, até o *Indegena*, que ao principio quiz figurar de *politico moderado* sómente entretido com altas questões sociaes, no seu ultimo n.° (9) declama contra o recrutamento já se tendo mostrado a contradição destes *amigos do paiz*, que fallão do Governo por que não bate de uma vez os rebeldes de Peratinim, e ao mesmo tempo maldizem o recrutamento, como o meio, que tem o Governo de mandar os Brasileiros para o matadouro do Sul. Isto mostra que elles são inimigos da integrida- do Imperio, que querem ver a Provincia de S. Pedro separada, e o exercito aniquilado, porque em quanto este achar-se em bom pé, os desordeiros não podem fazer vaza. A respeito da decadencia do commercio, e agricultura, da nenhuma importacão, e exportacão, e da falta de rendimento das repartições fiscaes nestes ultimos mezes por causa do recrutamento, e da má administração provincial, desmentido já estava o *Guarda Nacional* com as publicações dos rendimentos da alfandega, e do consulado. No mez de maio rendeo o consulado 95:969$814 reis, rendeo a alfandega 190:250$901 reis ! Desde o principio do anno de 1838, que a alfandega, e o consulado tem tido um rendimento, mais ou menos progressivo, que esta Provincia em suas edificações mostra, que apezar da crise commercial do mundo, e das dissencões do Brasil vai prosperando à sombra da paz,

e do bem fazejo governo do Sr. Barão da Boa-Vista; o rendimento mensal de 190:250$901 reis, he extraordinariamente crescido, porque as suas rendas ordinarias nunca excedem a 170:000$000; o rendimento de 95:969$814 he da mesma sorte excessivo na meza do consulado cujo maximo raras vezes passa de 60:000$ reis. Com as cifras, com os factos individuados he que se desmentem as declamações vagas da desregrada opposição da praia.

———

O *Guarda Nacional* n. 57 refere tres *factos*, *que a opposição apresenta em desdouro do Governo.*

O primeiro he a prisão de um sugeito, que fez uma morte no Poço, para recruta de marinha. He incrivel, que, sendo verdadeiro o facto, o Sr. Chefe de Policia não tivesse mandado processar o individuo. Concedendo que se tenha recrutado um homem, que a opposição sabe ser criminoso de morte, a ella, que tem certeza do facto, cumpre denunciar, indicando o individuo morto, o matador, e as testemunhas, para que as authoridades o processem, e o *Jury o puna.* Antes destes esclarecimentos não ha ainda *um facto* em *desdouro* do *Governo*, ha sim vaga declamação contra a Policia.

O segundo facto está no mesmo caso; póde ser um sonho do G. N.; em quanto elle para despertar as Authoridades não disser quem foi este fugitivo ferido sómente pelo acto de fugir, pois só assim desperta a Policia quem faz opposição em regra.

A impudencia, com que foi adulterado o terceiro facto nos authorisa a duvidar da existencia dos dous primeiros, que ainda sendo certos não desdourão o Governo.

Se o caso do professor se tivesse passado, como o G. N refere, razão teria a opposição para censural-a. Mas é tarefa, que tomou a seus hombros *a imprensa da praia* fazer ao Governo accusações vagas, ou imputar-lhe factos, que não tiverão lugar.

Falsamente diz o *G. Nacional*, que sem concurso nem exame deo-se a cadeira de Barreiros á um Portuguez. Postas a concurso em Maio do anno passado as cadeiras do Bonito, e Barreiros concorrerão João de Moura Florencio natural desta provincia, e Francisco José da Silva Pereira, Fluminense. Forão ambos approvados, e no termo de preferencia a que procedeo o Exm. Bispo Director com os tres professores, exominadores a 22 de Junho, forão postos no mesmo grão os dous concurrentes. E como nesse termo se tractasse apenas da cadeira do Bonito, que era a melhor, e desejada por ambos, requereo Francisco José da Silva Pereira a S. Ex., declarando, que posto se não tivesse dado preferencia ao outro, elle se contententava com a cadeira de Barreiros, que fora igualmente objecto do dito concurso; ouvido o Exm. Bispo Director, informou este que assim era (a).

Forão por tanto providos ambos os concurrentes approvados, João de Moura Florencio na cadeira do Bonito, e Silva Pereira na de Barreiras. Em Março deste anno requereo o professor de primeiras lettras de Jaboatão a sua jubilação com metade do ordenado na forma da Lei Provincial, provou seu direito com documentos, com informações do Exm. Bispo Director do Lycêo, do Inspector, Contador, e Fiscal da thesouraria respectiva.. A cadeira de Barreiros estava no caso de ser suprimida por informações da Camara na forma da Lei do Orçamento; o professor de Barreiros pede a sua remoção para Jaboatão, o desta cadeira insta pela sua jubilação n'uma ou n'outra. Em Junho passa para Jaboatão o antigo professor da de Barreiros, é supprimida esta cadeira, e jubilado o outro professor na forma da lei com metade do ordenado, diminuindo se a despesa dos cofres provinciaes. Como pois se attreve o *G. Nacional* a dizer que se removerão, e jubilarão professores sem que elles o requeressem? Como insulta o bom senso de seus leitores affirmando que o Governo jubilou um professor, e mandou-o depois para outra cadeira? Para que se removeria um professor depois de jubilado? O *G. Nacional* está na sua vida, que he em tudo faltar á verdade, e levantar falsos á administração, que odeia por interesse particular, e guerrêa em nome da opposição. Lembre-se que o povo da provincia só quer que se digão verdades assim como deseja somente a paz, despresando sempre as falsidades, e os gritos de armas desta sentinella isolada dos desordeiros insignificantes que a alimentão.

(a) Informacão dada no requerimento de Francisco José da Silva Pereira.

Illm. e Exm. Sr.—O supplicante apparecendo no cuncurso, que ultimamente teve lugar, me declarou, que vinha oppor-se a qualquer das duas cadeiras de Bonito ou de Barreiros, ambas postas então a concurso, porque lhe era igualmente commoda uma, e outra: e não se apresentando oppositor algum á de Barreiros, concorreo só com a de Bonito neste exame: apesar de não ter mostrado muito conhecimento das miudezas da lingoa, poderá ser julgado apto para o ensino de meninos, pelo seu estado, pela sua idade, pela muito maior perfeição com que lê, e pronuncia, em fim pela belleza e rara variedade das suas escripturas. He o que posso informar a V. Ex., que mandará o que julgar mais acertado — Lycêo 27 de Junho de 1842.— Thomaz, Bispo Director dos estudos.

Publicação a pedido.

O padre João Cavalcanti d'Albuquerque vigario da freguezia do Cabo, provincia de Pernambuco recorre a esta augusta camara, de uma sentença, que contra elle proferio em grão de revista a Relação desta Côrte, e pede, que sejão declarados, ou interpretados os §§ 543, e 536 da Constituicão Diocesana

Parece á commissão de justica civil, que esta augusta camara não póde sem manifesta incompetencia, e invasão do poder judiciario decidir a respeito do caso julgado, de que recorre o supplicante, sendo certo alem disto, que não he necessaria a interpretacão requerida, porque são claros os sobreditos §§, e quando fosse necessaria ella jamais aproveitaria ao supplicante, porque não está pendente, mas já finda, e decidida a sua demanda, e que por consequencia o requerimento deve ser indefferido. Paço da camara 26 de junho de 1843.—Nabuco d'Araujo. — Vaz Vieira. — Assiz Rocha.

———

AUTO DE EXAME.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1843, aos 7 de julho nesta cidade do Recife e casas da residencia do Dr. juiz do civel interino Antonio da Silva Neves, onde vim eu escrivão de seu cargo, ahi se achavão presentes os tabelliães Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti e Francisco de Salles da Costa Monteiro, nomeados a fim de procederem ao exame no papel. que refere a petição de Antonio da Silva & C.ª, pessoa esta que requereu dito exame, por haver sido notificado a requerimento de Antonio Gomes Villar, para ver extrahir copia de dito papel, que he um — Nós abaixo assignados, contendo diversas assignaturas, o qual se achava no poder do referido tabellião Guilherme Patricio, que o apresentou neste acto, se achando presente o sobredito Antonio Gomes Villar, e o procurador Felippe Lopes Netto por parte de Silva & C.ª; e pelo dito juiz foi mandado aos mencionados tabelliães que debaixo do juramento de seus officios procedessem o exame requerido segundo a petição a respeito; sob-cargo do que passárão a examinar, e depois de assim o fazerem declarárão, que o papel apresentado, a data do anno, está VICIADA, e declarou o tabellião Guilherme Patricio, que dito papel lhe foi entregue pelo Solicitador Pedro José Nunes, que presente estava, e que confirmou o ter entregue, assim como o mesmo tabellião Guilherme declarou, que quando pelo dito procurador lhe foi entregue aquelle papel já se achava com o vicio referido da data do anno; e pelo Antonio Gomes Villar, foi declarado, que a data era do anno de 1830, que quando lhe foi entregue fôi com aquella data de 1830: e desta forma houve o juiz por feito o exame, e para constar mandou fazer este acto, que assignou com os tabelliães, parte, e procurador; e o dito procurador Pedro José Nunes, que presente se achava, e eu Francisco José do Rego escrivão o escrevi. — Silva Neves.— Guilherme Patricio Bizerra Cavalcanti.—Francisco de Salles da Costa Monteiro. — Felippe Lopes Netto. — Antonio Gomes Villar. — Pedro José Nunes.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 12.......... 5:728$848

Descarregão hoje 13.

Barca — *Globe* — fazendas, farinha, bolaxinha, e differentes mercadorias.
Escuna — *Ariel* — fazendas, farinha, bolaxinha, cravo, e canella.
Brigue — *Laura* — taboado.
Brigue — *Cecily* — carvão.

———

N. B. No Resumo da exportação, publicado no Diario de hontem, onde diz algodão saccas 4,109 com 2,184 @, leia-se 21,848 @. — E em lugar 162,955 @ 11 libras d'assucar, leia-se 162,935 @ 11 lib.

———

IMPORTAÇAÕ.

Rummer, hyate americano, vindo de Philadelphia, entrado no corrente mez, consignado a Matheus Austin & Companhia, manifestou o seguinte: 12 toneladas de carvão de pedra; a Ordem.

Laura, escuna americana, vinda de New-York, entrada por franquia no corrente mez, consignada a Luiz Gomes Ferreira & Companhia, manifestou o seguinte: 199 barricas com farinha de trigo, 37 caixinhas com fumo, 50 barrilinhos com bolaxinhas, 20 ditos com biscouto, 4 ditos sal cratus, 1 caixinha sementes, 50 prezuntos, 15 barrilinhos maçães, 50 ditos banha de porco, 16 caixas vellas de espermacete, 1 caixa relogios, 20 duzias de vassouras, 500 molhos cebolas, 4 caixinhas gomma, 1 bahú marroquim, 2 duzias enxadas, 24 duzias de couro de cabra, 31 barrilinhos manteiga, 6 mastrêos, 74 caixas com cidra, 109 caixas com charutos, 1 dita pesos para relogios, 22:500 pés de taboado; a Ordem.

Movimento do Porto.

***Navios sahidos no dia* 11.**

Porto; barca portugueza *Espirito Santo*, capitão Antonio Gonçalves da Silva, carga assucar.
Hamburgo; brigue dinamarquez *Belty*, capitão Peter Luis Schytte, carga assucar.

Navio entrado no dia 12.

Philadelphia; 47 dias, patacho americano *Ariel*, de 152 toneladas, capitão Silas D. Greg, equipagem 8, carga farinha de trigo, fazendas e mais generos: a Matheus Austin & C.ª

Declarações.

=No dia 18 do corrente pelas 4 horas da tarde na rua Nova, á porta do Sr. Dr. juiz do civel la 1.ª vara, se hão de arrematar 40 barricas de farinha de trigo nova, americana, penhoradas a José Epifanio Durão, por execução de Jones Paton & C.ª

———

THEATRO PUBLICO.

Domingo 16 de Julho.

PRIMEIRO BENEFICIO DE MADAMOIZELLE MANOELA CAETANA LUCCI.

Primeira parte.

O duetto da Opera Gazza Ladra do celebre Mº. G. Rosini: *Como frenare il pianto.*

Segunda parte.

A beneficiada pela primeira vez executará um lindo dueto juntamente com sua irmãa *Carmela*; fazendo a parte do joven *Pippo* da opera Gazza Ladra do celebre Mº. G. Rosini: *E ben per mia memoria.*

Terceira parte.

Pela primeira vez Mr. *André Birron* e a Senhora *Julia* executaráõ um novo *Bolleiro Hespanhol.*

Quarta parte.

Rafael Lucci, e sua filha *Carmela* executaráõ o duetto jocozo da opera Il Posto Abandonato, do Mº. Saverio Mercadante: *Io vorrei che il tuo bel Core.*

Quinta e ultima parte.

Uma nova pantomima em dous actos: intitulada

Os ladrões da Molavia, ou *A caçada dos Principes da Vallachia*:

dando fim o divertimento com um Baillavel *Grotesco.*

A beneficiada, bem persuadida, que um divertimento inteiramente novo muito agradará, espera que os benevolos e honrados habitantes de Pernambuco se dignarão protegel-a.

N. B. Se chover continuamente das 6 horas em vante, não haverá divertimento, transferindo-se o dia annunciado por outro annuncio.

(*Principiará as* 8 *horas e meia.*)

Avisos maritimos.

—Para o Rio de Janeiro segue viagem o brigue *Convenção*, de que he capitão Joaquim Antonio da Costa, sai impreterivelmente na quinta feira 13 do corrente; para passageiros, e escravos a frete ajusta-se com Gaudino Agostinho de Barros na pracinha do Corpo Santo n. 66.

= Para qualquer parte da Europa segue viagem o brigue Inglez Cicely, de primeira classe, forrado encavilhado de cobre, e de lote de 235 tonelladas, com excellentes commodos para passageiros, tracta-se na rua do Trapiche novo n. 10, com o seu consignatario Jones Paton & Companhia.

Leilaõ.

— O corrector Oliveira fará leilão por conta de diversos, e por todo o preço, de um esplendido sortimento de fazendas inglezas, francezas, e suissas as mais proprias d'este mercado, algumas recentemente despachadas: quinta-feira 13 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem da casa de sua rezidencia, primeiro andar.

Avisos diversos.

O CHORA-MENINO N.º 8.

Sahio hoje, e está á venda por 20 reis; na praca da Independencia ns. 6 e 8.

—Na rua do Rangel n. 34 continua-se a tirar passaportes para dentro é fora do Imperio, e folhas corridas com toda a presteza, e commodidade.

—Uma pessoa se offerece para ensinar em algum engenho, ou sertão as primeiras lettras, e principios de latim, e francez; a quem convier annuncie, ou dirija-se á rua do Rangel n. 34.

—Deseja-se saber nesta praça quem he o correspondente do Sr. Francisco Xavier, lavrador do engenho Pirangi.

—Aluga-se o segundo andar do sobrado, que fica defronte da botica na rua do Rangel; a fallar na rua do Cabugá loja de miudezas n. 5.

—Lava-se e engoma-se roupa, com muita perfeição, e por commodo preço; quem quizer annuncie.

—Dá-se a premio até a quantia de tres contos de reis, com hypotheca em predios livres, e desembaraçados; na rua do Cabugá n. 4.

—Quem precisar de uma mulher de bons costumes para servir de portas a dentro em casa de homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se á rua do Caldeireiro n. 6.

=Domingos Gonçalves Ferreira, subdito Brazileiro retira-se para o Rio de Janeiro no brigue *Indiano.*

=Offerece-se um homem bom cozinheiro, para qualquer casa ingleza, pois tem bastante pratica; quem o pretender dirija-se ao beco Largo n. 23 das 4 horas em vante.

= Na rua da travessa dos Quarteis, se recebe roupa para lavar, e engommar com toda a perfeição, tanto de homem como de Sra., qualquer pessoa que se queira utilisar queira dirigir-se na mesma rua, casa n. 38, a fim de tratar com a pessoa que se encarrega d'este serviço.

— A pessoa, que annunciou querer 600$000 rs. a juros sobre hypoteca em uma casa no bairro de S. Antonio dirija-se a rua do Queimado loja n. 18, que achará com quem tractar das 8 horas até ao meio dia.

—No dia 14 do corrente pelas 4 horas da tarde na porta do Sr. Dr. juiz do civel da 1.ª vara, residente na rua Nova, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma botica, e armação, sita na rua Direita, por execução de Caetano Pinto de Veras, contra Francisco José do Sacramento, por aluguel; os licitantes compareção no referido dia e hora, e na mão do porteiro acharão a competente avaliação.

— Luiza da Conceição Pereira, retira-se para o Rio de Janeiro, levando suas filhas solteiras Mariana Roza de Almeida, Marcolina, e Laurindo, os dous ultimos menores.

— A pessoa, que tiver uma viadinha manca das chamadas capoeiras, e a quizer vender; dirija-se a rua da Florentina casa n.º 16, onde ha uma olaria.

— Na olaria da rua da Florentina vende-se uma porção de ladrilho, feito do melhor barro, e bem cozido, e optima telha, que por se querer dar outro distino ao officina se vend rá mais enconta.

— No botequim ao pé do theatro, que foi do Sr. Vianna, hoje de Paiva & Temporal, ha café todas as tardes com leite, e sem leite muito bem feito muito bons xaropes, boa champanha. serveja, e outras muitas bebidas excellentes assim como dous bilhares muito bons, tudo com o maior asseio possivel.

— O abaixo assignado vende a parte, que lhe toca por herança de seu fallecido pai Manoel Pires Ferreira, na divida da Fazenda Publica do Rio de Janeiro, a qual com os juros anda por mais de 5 contos de reis; quem pretender dirija-se atraz da Matriz da Boa-vista n. 24. = *Domingos Pires Ferreira.*

= Roga se ao Sr. Mathias Pereira da Silva, que declare a sua morada, para negocio, que lhe diz respeito, avizando na rua do Vigario casa de Mendes & Oliveira, afim de ser procurado.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado do atterro da Boa-vista n. 3, com commodos para familia; a tractar no mesmo.

= Aluga-se a loja de um sobrado em uma das melhores ruas do bairro de S. Antonio, propria para qualquer estabelecimento, na rua larga do Rozario n. 33; na mesma vende-se a venda na esquina da mesma rua n. 52.

— Roga-se ao Sr. Pedro José de Lira tenha a bondade de annunciar por esta folha a casa de sua residencia para ser procurada a negocio de seu interesse.

— Aluga-se um bom escravo muito diligente, e fiel: nu rua do Brum n. 9, por traz da Igreja do Pilar.

— A pessoa, que tiver um preto, ou preta, que saiba vender na rua, e queira alugar, annuncie.

— Um pessoa, que he bastante versada em primeiras lettras, offerece-se a dar lições em casas particulares, e tambem recebe alumnos em sua casa, e promete todo esforço para o adiantamento dos mesmos; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Brum n. 9 por traz da Igreja do Pillar.

— O Tenente Coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão comprou por conta do Reverendo Conego João Rodrigues de Araujo, os bilhetes inteiros de ns 191, 1675, e 3411, o primeiro da primeira parte da 14.ª loteria do theatro publico do Recife, o segundo da quarta e ultima parte do medio restante da primeira nova loteria da Matriz da Boa-vista; e o terceiro da segunda parte da primeira loteria de S. Pedro Martir de Olinda.

=Pedro Pereira de Brito sub lito Portuguez retira-se para fora da Provincia.

— A abaixo assignada casada com João Antonio Baptista Muniz faz publico, que seu marido fôra julgado por sentença, prodigo e a annunciante nomeada curadora, por cuja razão previne, que d'ora em diante todos os negocios de sua casa só com ella devem ser tractados sob pena de ficarem sem effeito. =*Marianna Francisca de Oliveira.*

= A pessoa, que annunciou precisar de 600,000 rs., com segurança em uma casa no bairro de S. Antonio, mostrando livre e desembaraçada, dirija-se atraz do theatro armazem de taboas de pinho.

= Aluga-se o primeiro andar e armazem do sobrado n. 4 da rua do Vigario; a tractar no mesmo.

= Ainda está por alugar o primeiro andar da casa n. 28 defronte da Lingoeta: a tractar no segundo andar do mesmo.

— O abaixo assignado faz certo a Senhora Alexandrina Maria da Conceição, e tambem ao respeitavel publico, que muito ignora quaes os poderes, que a dita Senhora tem para lhe cassar a procuração bastante, que ao annunciante foi conferida por seu marido José Maria da Costa Carvalho, e competente carta de ordens; e por isso não cede dita procuradoria, sem que lhe seja destruida competentemente: advirta a dita Senhora, que os poderes dados ao abaixo assinado, são simplesmente para lhe cuidar em suas causas civeis, e nada mais, ficando certa, que ainda mesmo estando authorisada para o fim indicado em seu annuncio inserto no Diario n. 146, não era de certo necessario tal encommodo, tanto para a Senhora como para seu espirito sancto de orelha.

Henrique de Araujo Jordão.

= Domingos José Marques solicitador offerece seu prestimo para tirar folhas corridas, passaportes para dentro e fora do imperio, e tudo quanto for tendente ao fôro tanto crime, como civel, tudo por preço commodo, e com promptidão; na rua do Livramento n 26, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. Fiscal dos Affogados, queira dar um passeio até a estrada do Bongi, para ver se será de utilidade publica o valo, que se está atterrando; esperamos, que use da sua costumada actividade, a fim de não sermos importunos.

— Quem precisar de uma ama parda para todo o serviço de casa de homem solteiro, ou de ponca familia, dirija-se ao patio de S. Pedro n. 3.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua das Trincheiras n. 46; no primeiro andar do mesmo.

— A pessoa, que precisa de 600,000 rs., querendo 500,000 rs., dirija-se a rua do Livramento n 27.

= José de Lima Soares subdito Hespanhol retira-se para o Rio de Janeiro.

= Precisa-se alugar uma casa no bairro da Boa-vista, que tenha quintal, e que o aluguel naõ exceda de 6 a 8000 rs.; no atterro da Boa-vista n. 52.

= Na entrada da rua do Rangel primeira escada do lado direito, no primeiro andar se encaderna livros de todas as qualidades, por preço commodo, tambem se apara papel a 120 rs. a resma, tudo com promptidão.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua Direita defronte do beco do Serigado, com bastantes commodos, e asseio; a tractar com Antonio Joaquim de Mello defronte da torre do Livramento.

= Arrenda-se um sitio nos Affogados denominado Piranga, com um grande cercado, que pode sustentar diariamente 40 a 50 vaccas, e tem terreno, que pode ocupar diariamente 16 a 20 escravos, tem boa casa de sobrado, boa rua para escravos, e bastantes pés de arvoredos de fruto, arrenda-se pelo tempo que convier aos pretendentes; a tractar na rua do Queimado loja de ferragens de Albino José Ferreira da Cunha.

— No dia 17 do corrente corre impreterivelmente a Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, fiquem ou não bilhetes.

— Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evacumantes, que ninguem pode negar serem nos climas calidos absolutamente necessarios, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos ou dotes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamarções nos figados, &c. Para remover e impedir estes incommodos, nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes secreções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he necessario dieta alguma, e pode-se tractar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Compras.

— Comprão-se garrafas pretas, e botijas, que fossem de genebra, e garrafas brancas, que fossem de vinho muscatel: na rua do Rangel n. 54 a fallar com Victorino Francisco dos Santos.

— Compra-se uma machina de copiar cartas; quem tiver annuncie.

— Comprão-se escravos de 12 a 22 annos, para fora da provincia, e de meia idade para a provincia, pagão-se bem; na rua da Praia n. 22.

— Comprão-se pennas encarnadas para fazer flores; no patio da Matriz de S. Antonio n. 6.

Vendas

— Vende-se uma moleca de 14 annos; no patio de S. Pedro n. 3.

= Vende-se um preto crioulo de 24 annos, trabalhador de pedreiro: na rua Direita, padaria n. 22.

= Vendem-se duas moradas de casas terreas na Boa-vista, uma na rua da Matriz esquina da rua Velha, onde tem venda, com lampião na esquina, n. 54; a outra na rua Velha no fundo da casa acima, n. 35. Adverte-se que se vendem a dinheiro avista, parte a vista e parte em lettras com boas firmas, ou todo o importe em lettras conforme o ajuste: quem as pertender dirija-se a praça da Boa-vista n. 30, segunde andar.

— Vende-se o muito veleiro lanxão *Bom Jesus dos Navegantes*, fabricado ao sul da Bahia, de excellente madeira, aparelhado de um tudo, e prompto para emprender qualquer viagem; quem quizer comprar dirija-se a bordo do mesmo defronte do caes do Collegio.

= Vende-se vinho de Champanhe de boa qualidade a 12,000 rs. a duzia; na rua da Cadeia do Recife, n 35.

— Vende-se essencia de aniz superior a 5 mil rs. o frasco; na rua Direita n. 120, segundo andar.

= Na rua do Amorim, n. 36 armazem de Antonio Vaz de Oliveira continua a vender-se superior café moido por preço commodo, em grandes e pequenas porções; e um moinho grande para moer café, e duas rodas de ferro grandes proprias para bomba.

= Vende-se um cavallo russo novo, com bons andares; no atterro da Boa-vista n. 33.

= Vende-se uma venda na rua do Padre Florianno n. 35, bem afreguesada, o seu aluguel he commodo, por 600 ou 700$ rs. a vista e o resto a praso com boas firmas, vende-se por seu dono retirar-se para fora á tractar de sua saude; a tractar na mesma.

= Vendem-se dous escravos moços para o serviço de campo; uma casa de pedra e cal, com quintal murado e cacimba com boa agoa de beber, perto do banho do Caldereiro; 364 palmos de terreno com muito fundo, na principal rua do Cortume dos Coelhos, que se pode fazer casas, e viveiro no fundo; na rua larga do Rozario no terceiro andar por cima da botica do Sr. Bartholomeo.

= Vende-se um sitio no lugar do Barbalho, boa casa, com 4 quartos, cozinha fora, estribaria, um bom telheiro, boa agoa de beber, cercado de espinhos nactivos, 150 pés de larangeiras, e outras muitas fruteiras, boa baixa para capim, o qual está hoje arrendado ao Sr. Rego; na rua do Rangel n. 54 a fallar com Victorino Francisco dos Santos; o mesmo vende 5 barris de mel proprios para embarque.

— Vende-se um cavallo castanho com alguns andares: na rua do Fogo n. 11.

= Vende-se um escravo, de 22 annos, de nação Benguella; ne patio do Terço n. 18.

— Vende-se azeite de carrapato a 1600 a canada, e 200 rs. a garrafa; na rua do Brum n. 9 por traz da Igreja do Pillar.

— Vende-se uma cama de condurú em muito bom uso, e dous colxões; na rua da S. Cruz n. 14.

— Vendem-se duas parelhas de cavallos, chegados do Matto, uma alasão, e outra rozilho-tordilho; no armazem do Sal da Boa-vista.

— Vendem-se duas casas de pedra e cal, e duas de barro no fundo das mesmas, com quintal grande, arvoredos, parreiral, e boa cacimba, na rua da biquinha de S. Pedro em Olinda; a tractar no atterro dos Affogados sobrado do Lima.

= Vende-se uma morada de casa terrea em chãos proprios, sita na rua de S. Miguel nos Affogados, n. 62; na rua de S. Rita n. 67.

— Vende-se uma roda de fazer farinha com forno de cobre: no atterro da Boa-vista n. 3.

— Vendem-se borzeguins de duraque para senhora, por preço commodo; na rua do Cabugá n. 4.

— Vende-se, ou arrenda-se uma morada de casa de vivenda, com casa para venda, e dita de rancho para matutos, todas de taipa, com cercado, em terras rendeiras, no lugar Maria Simplicia, pouco distante da Cidade de Olinda: a tractar na mesma Cidade; na rua do Amparo sobrado n 41.

— Vendem-se os seguintes livros em bom uso e por preços commodos; Victor ou o Menino da Selva 4 v.; Gil Braz 4 v.; os 2 Casimiros 4 v.; o novo Compadre Matheus 3 v.; Bertoldo, Bertoldinho, e Cacaseno 3 v.; Clara de Alba 1 v.; Contos aos meus meninos 1 v.; Cartas de Echo a Narciso 1 v.; Carlos Magno 1 v.; Os Accidentes da Infancia 1 v.; Paulo e Virginia 1 v.; Etelvina 3 v.; Augusta e Gabriella 1 v.; Engenio e Virginia 2 v.; Novellas escolhidas 3 v.: na rua do Queimado, loja n. 6.

— Vende-se um moleque de 16 annos, ou troca-se por uma negra, que saiba cozinhar; na rua da Praia n. 25.

— Vendem-se dous negros de meia idade, robustos, trabalhão de enchada, e tractão bem de sitio: na rua de Agoas verdes n. 70, de manhãa até as 8 horas, e das duas da tarde em diante

— Vendem-se por preço muito barato os livros seguintes; Historia de Bossuet, dous Atlas, um com dez cartas, e outro com 46, uma grammatica da lingoa Italiana, uma conversação em francez, um Telemaco: na travessa das Cruzes n. 8.

= Vende-se um sitio no lugar do Barro vermelho, com 4 moradas de casas de taipa, com cacimba, com 980 palmos de frente, e 620 de fundo, com alguns arvoredos de fruto, rendimento de cada casa annual 4000 rs., terras foreiras; no mesmo sitio a fallar com João Carlos Muniz, ou na rua da Conceição da Boa-vista n. 43.

= Vendem-se barricas com farelos; no armazem de Antonio Annes Jacome Pires no caes da Alfandega.

— Vendem-se peças de chitas de cores escuras a 5500 e a 160 o covado, peças de bretanha com 10 varas a 2000, ditas de cambraia pintadas de roxo, propria para luto a 4000, merinó preto, azul, e verde a 900 o covado, brim trançado de linho cru a 900, dito escuro que se usa para sobrecasaca a 800, dito de listras a 680, dito de cores de listras a 1280: na loja de Manoel José Gonçalves, na rua do Queimado esquina do beco do Peixe frito n. 2

— Vende-se uma machina de ferro polido para encerrar adzivo: na rua da Cadeia do Recife n. 7

= Vende-se uma porção de carne do sertão por preço commodo, e a retalho de meia arroba para cima, e dous barris com carne salgada; ao pé do arco da Conceição, armazem de Fernando José Braguez.

— Manoel Alves Guerra na rua do Vigario n. 3 vende taxas de ferro coado e batido de todos os tamanhos, por preço barato, e traves de madeira superior de 36 á 50 palmos, e grossura de 7 a 10 polegadas.

— Vende-se uma escrava, que sabe cozinhar, engommar, e bem disposta para o serviço de campo: na rua Direita n. 8.

= Vende-se vinho superior da Madeira, em ancoretas, meias quartolas, e quartolas, proprio para casas particulares, por preço commodo; na rua do Vigario, armazem de Mendes & Oliveira, n. 21.

— Vende-se feijão mulatinho a 3000 o alqueire da medida velha; na rua estreita do Rozario, venda que faz esquina para o prtio do Carmo.

= Vendem-se bezerros de lustro para calçado, em duzias e a retalho, por preço muito commodo, e galão de ouro e prata, fino de todas as larguras; na praça da Independencia n. 21, loja de Antonio Felippe da Silva.

=Vende-se excellente farinha de trigo SSF, por preço commodo; nos armazens por traz do theatro de Manoel Antonio de Jesus & Filho, ns. 18 e 19.

— Vendem-se laranjas da china, tangerina, e da terra; no sitio grande envidraçado na estrada do Monteiro, do dia 14 até o dia 18 do corrente.

= Vende-se o sitio denominado engenhoca no lugar de Remedio, com casa de vivenda assobradada, senzala para pretos, tudo de pedra e cal, com diversas fruteiras como mangueiras, e coqueiros, tem um viveiro de bom tamanho, terreno para se fazer outra baixa para capim, pasto para 16 vaccas, barro para toda qualidade de obra de olaria, com grande vantagem de ter bem proximo a casa de vivenda porto de embarque, vende-se metade a vista e metade a pagamento; a tractar no mesmo sitio.

— Vende-se por necessidade um preto de boa figura, para todo o serviço; na rua Nova n. 14, segundo andar.

— Vende-se por 380,000 rs. uma escrava de Angola, lavadeira, cozinha, e vende na rua; na rua Direita, venda n. 72.

— Vendem-se carrinhos de duas e 4 rodas, cobertos e descobertos, com arreios completos, de todos os preços: em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n 11.

— Vendem-se piannos fortes e fortes piannos, dos celebrados authores Broadwood & Sons de Londres, recentemente chegados, de divers s modellos, e por todos os preços; em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11.

— Vendem-se charutos da Havana, de superior qualidade; na rua do Trapiche n. 19, casa de J. O. Elster.

= Vende-se uma preta de nação, de 24 annos: na rua do Encantamento, armazem por baixo do sobrado do Vigario do Recife, n. 11.

= Vende-se uma burra de ferro; no Forte do Mattos na prença de José Ribeiro de Brito.

= Vendem-se saccas com milho, e gigos com batatas; no armazem defronte da escadinha da Alfandega.

— Vende-se um moleque de nação, de 14 annos, com principios de cozinha; na rua Nova loja de ferragens n. 16.

Escravos fugidos.

— No dia 25 do p. p. fugio o moleque Benedicto, crioulo, de 15 annos, bem retinto; levou vestido camisa de algodãozinho, e calças de brim, tem um signal no lado direito do rosto procedido de uma dentada de cachorro, desde a ponta do olho até a orelha; quem o pegar leve ao atterro da Boa-vista, venda n. 44, que será recompensado.

= Fugio na madrugada do dia 12 do corrente o escravo Simão, pardo escuro, natural da Cidade de Campos, alto, secco, de 19 annos, com falta de alguns dentes na frente, bem parecido, fallas doceis, lê, escreve, e toca viola, he oleiro de roda, levou uma espingarda de dous canos com a coronha amarrada com barbante grosso, e duas pistolas tudo de espoleta, e consta tambem que levou faca, levou bastante fato, tendo duas mudas de serviço, branco e riscado, um fraque branco, uma calça azul de panno, sapatos, e um bonet de panno azul, fugio em companhia de um cabra de nome Lourenço pertencente a Alvaro Jordão, o qual será o guia da mesma fuga, e vai tambem armado e leva dinheiro, he natural que se intitulem forros; quem o pegar leve a seu senhor Vicente Thomaz dos Santos no atterro dos Affogados n. 67, que sera gratificado.

= Fugio no dia 27 do p. p o moleque Jacintho, crioulo, de 10 annos, com uma belida em um olho: levou camisa e calças de algodão ja velha e rota; quem o pegar leve a prensa de José Ribeiro de Brito, que será recompensado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. =1843